

PROJETO UNIMONTES SOLIDÁRIA
Edital nº 01/PROEX/CAE/2018

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do seu Reitor, **PROFESSOR JOÃO DOS REIS CANELA**, torna público que estarão abertas às inscrições para a participação dos municípios da Região Norte de Minas, Noroeste, Vales do Jequitinhonha e Mucuri no Projeto Unimontes Solidária. O projeto Unimontes Solidária, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Extensão, realizar-se-á no período de **agosto de 2018 a julho de 2019**. Os alunos dos diversos cursos da UNIMONTES, acompanhados por professores, se deslocarão para os municípios onde promoverão atividades solidárias articuladas, numa perspectiva de colocar o conhecimento que é produzido na instituição a serviço da comunidade.

I - Especificações do Projeto

1.1 Objetivo

O Projeto Unimontes Solidária objetiva promover ações solidárias articuladas, através dos diversos cursos da Unimontes, procurando potencializar as competências e atender demandas dos municípios, colocando assim, o conhecimento que é produzido na universidade a serviço da comunidade.

1.2 Área de Abrangência

Municípios da região Norte de Minas Gerais, Noroeste, Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1.2.1 As ações do projeto poderão abranger tanto as áreas urbanas dos municípios, quanto às áreas rurais, como distritos e adjacências.

1.3 Áreas Temáticas de Atuação

Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Organização Social, Desenvolvimento Sustentável, Cidadania, Arte, Cultura, Entretenimento, Esporte e Lazer, dentre outras, de acordo com as demandas específicas dos municípios.

II - Critérios de Participação

- 2.1** Todos os municípios da região Norte de Minas Gerais, Noroeste, Vales do Jequitinhonha e Mucuri, poderão inscrever-se para participarem do Projeto. Entretanto, será dada prioridade para os municípios que apresentam indicadores econômicos e sociais insatisfatórios, como:
- 1º) PIB baixo;
 - 2º) PIB *percapita* baixo;
 - 3º) IDH's baixos;
 - 4º) Altos índices de analfabetismo;
 - 5º) Altos índices de mortalidade infantil;

- 2.2** Ressalta-se ainda, que a contrapartida do município em relação ao desenvolvimento do projeto será também verificada no processo de seleção.

III - Das Responsabilidades

3.1 Responsabilidades da Unimontes

A Universidade, através da Pró-Reitoria de Extensão/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, ficará responsável:

- a) Pela seleção dos municípios que participarão do Projeto em cada etapa;
- b) Pelo levantamento de demandas dos municípios que serão canalizadas no Projeto Unimontes Solidária;
- c) Pela seleção dos alunos que irão para os municípios (de acordo com as demandas dos municípios);
- d) Pela capacitação dos alunos que participarão do projeto;
- e) Pela seleção dos professores que coordenarão o projeto no local (município);

- f) Pelo planejamento das ações a serem desenvolvidas no município, ressaltando que este planejamento deverá contar com a participação do município (sobretudo, das secretarias e/ou órgãos municipais e instituições que atuam *in loco*);
- g) Pela coordenação, acompanhamento, supervisão do projeto, bem como pela avaliação permanente do mesmo.
- h) Pelo seguro dos professores e acadêmicos participantes do Projeto.

3.2 Responsabilidades do Município

O município selecionado para participar do projeto ficará responsável:

- a) Pela definição de demandas;
- b) Pela articulação deste com a Unimontes;
- c) Pela participação no planejamento das ações a serem desenvolvidas;
- d) Pelo apoio logístico na execução das ações;
- e) Pelas despesas de transporte, de Montes Claros ao município e do município a Montes Claros, pela hospedagem e pela alimentação da equipe da Unimontes, bem como, pelo transporte interno dos mesmos no município;
- f) Pelas despesas referentes aos materiais de consumo para a execução do projeto (ações) no município;
- g) Pelo alojamento e alimentação dos acadêmicos.

IV - Das Inscrições

- 4.1 O município interessado em participar do Projeto Unimontes Solidária, deverá se inscrever na Pró-Reitoria de Extensão/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, pelo *e-mail*: cae@unimontes.br
- 4.2 A inscrição se constituirá de um ofício do Prefeito Municipal ao Reitor da Unimontes, manifestando interesse em participar do projeto;
- 4.3 Juntamente com o referido ofício, o Prefeito deverá encaminhar um **Termo de Compromisso** no qual se responsabilizará pelas despesas pertinentes ao município, estabelecidas neste Edital, com indicação, inclusive, da dotação orçamentária própria e da autorização legislativa, se for o caso;
- 4.4 O município deverá ainda se comprometer com a participação efetiva, tanto na identificação de demandas/prioridades, quanto no planejamento das ações juntamente com a Unimontes/PROEX/CAE e com a execução das ações no espaço local do município.

V - Período de Inscrições

- 5.1 As inscrições estarão abertas no período de **25/07/2018 a 17/08/2018** e poderão ser feitas pessoalmente, ou via e-mail.
- 5.2 **Local e horário das inscrições**
 - 5.2.1 Na Unimontes/Pró-Reitoria de Extensão/Coordenadoria de Apoio ao Estudante anexo em frente à Secretaria Geral – Montes Claros/MG.
 - 5.2.2 Através do e-mail cae@unimontes.br.
 - 5.2.3 O horário de recebimento de inscrições caso sejam feitas pessoalmente será de 08:00 às 18:00 horas.

VI - Do Número de Vagas

- 6.1 Serão selecionados 08 (oito) municípios para participar do Projeto Unimontes Solidária no período de agosto de 2018 a julho de 2019.
- 6.2 Como já mencionado, serão priorizados municípios com menores indicadores econômicos e sociais e, ainda, aqueles que atenderem as prerrogativas das responsabilidades estabelecidas neste Edital.

VII - Do resultado

- 7.1 Após o encerramento das inscrições, serão analisados os Municípios inscritos, por uma comissão formada pelo Reitor da Universidade.
- 7.2 Os Municípios pré-selecionados receberão uma visita técnica para análise das condições do Município em atender e receber o Projeto.
- 7.3 O resultado final será divulgado no site: www.unimontes.br, após a análise dos instrumentos, sendo que os Municípios selecionados serão comunicados para formalizar parceria.

VIII – Dos Recursos

- 8.1 Os recursos poderão ser interpostos, no prazo de 48 horas da divulgação do resultado final de que trata o subitem 7.3.
- 8.2 Os recursos serão respondidos no prazo de 48 horas e serão apreciados por comissão especialmente constituída para este fim.
- 8.3 A resposta ao recurso ficará à disposição do Município recorrente ou do seu procurador, na Pró-Reitoria de Extensão/Coordenadoria de Apoio ao Estudante anexo em frente à Secretaria Geral – Montes Claros/MG.

Montes Claros (MG), 13 de junho de 2018.

Professor João dos Reis Canela

REITOR